



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 929 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 886, de 28/06/2007, a fim de ampliar os limites do Bairro Santo Antonio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 886, de 28 de junho de 2007, que dispôs sobre o BAIRRO SANTO ANTONIO, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º -

Parágrafo Único. O Bairro de que trata este artigo, compreende os limites e/ou confrontações descritos no croqui integrante desta Lei, cujos limites se inicia na Rua José Pereira da Silva, próxima à cidade, seguindo por trás da Rua Dr. Drumond até atingir a Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, no começo da Rua João André, e dali segue na via asfaltada da entrada da cidade alcançando a Rodovia RN-288 e nela prosseguindo até as imediações da "Casa do Velhinho Chaguinha Vale", e daí segue rumo ao Norte margeando o final das Ruas Dr. Nemésio Palmeira, Tiburtino Bezerra, Sinval Azevedo, Ângelo Tomé, Manoel Martiniano de Medeiros, João Florentino de Medeiros, Salvina Francelina de Araújo, até o final da Rua José Pereira da Silva, lado Norte. (NR)

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

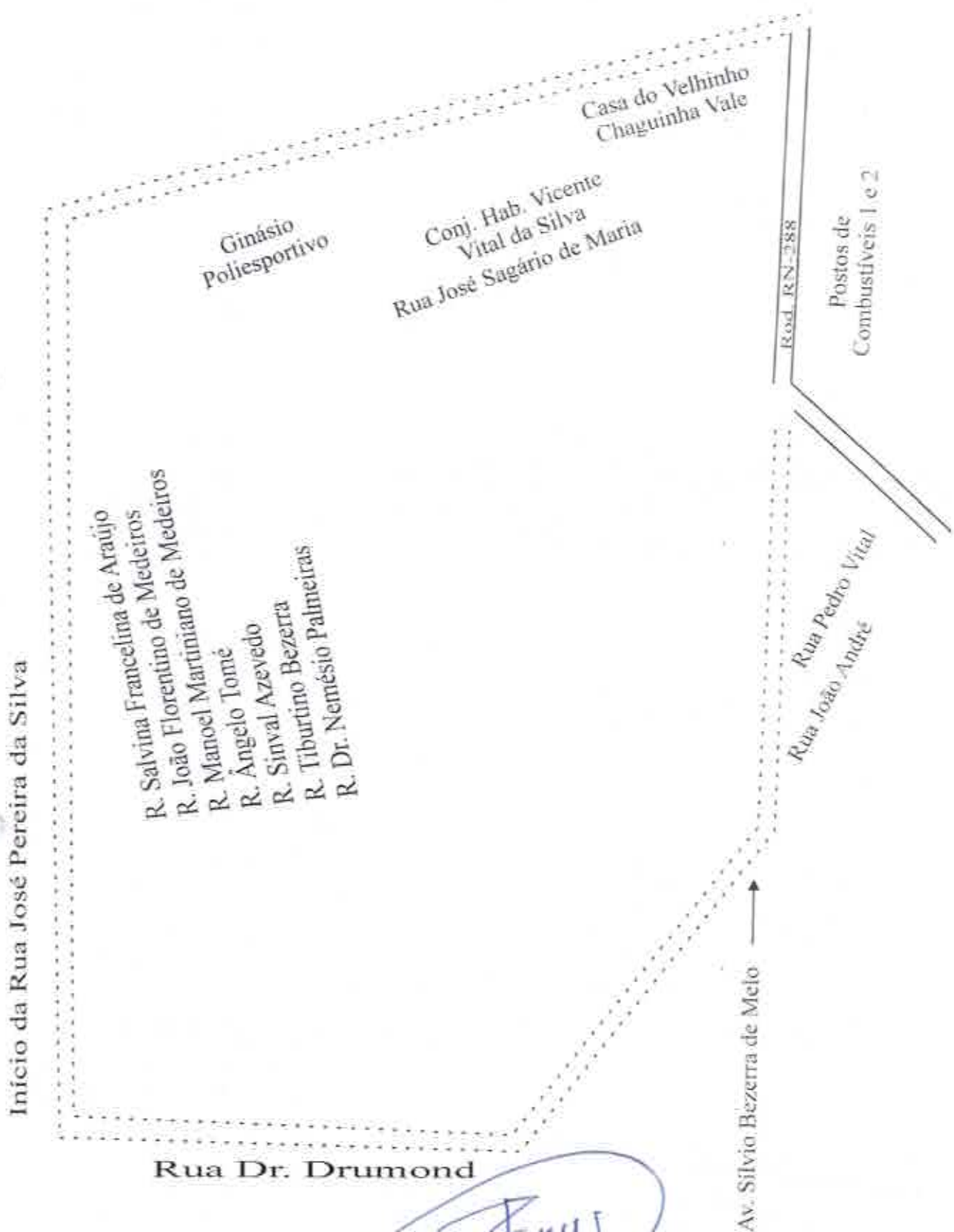
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 02 de setembro de 2009.


José Sully de Araújo
Prefeito Municipal


Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Mun. Administração e de
Tributação

CROQUI DO BAIRRO SANTO ANTONIO

(Lei nº 929 de 02/09/2009)



Início da Rua José Pereira da Silva

- R. Salvina Francelina de Araújo
- R. João Florentino de Medeiros
- R. Manoel Martiniano de Medeiros
- R. Ângelo Tomé
- R. Sinval Azevedo
- R. Tiburtino Bezerra
- R. Dr. Nemésio Palmeiras

Ginásio Poliesportivo

Conj. Hab. Vicente Vital da Silva
Rua José Sagário de Maria

Casa do Velhinho Chaguinha Vale

Rod. RN-288

Postos de Combustíveis 1 e 2

Rua Pedro Vital
Rua João André

Rua Dr. Drumond

Av. Silvio Bezerra de Melo →

[Handwritten signature]